



LEI Nº 665/76, de 07 de ABRIL de 1.976.

Autoriza celebrar Convênio.

FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições .-./ legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 05 de abril de 1.976, conforme autógrafo nº 05/76 de 06/04/76:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Faculdade de Medicina de Catanduva (Fundação Padre Albino) até a importância de R\$.72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) com a finalidade de mesma remeter diariamente à Tabapuã um estagiário do 6º ano, que trabalhará em um serviço de Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal das 8,00 às 18,00 horas e sob supervisão médica.

Artigo 2º - O convênio de que trata o artigo 1º desta lei, vigorará até o dia 30 de dezembro de 1.976.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento em vigor.

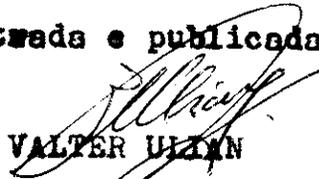
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de abril de 1.976.


FUAD GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


VALTER ULIAN
Secretário